

LEI Nº 1.443-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
O GRUPO DO LAR UNIDAS
VENCEREMOS, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Grupo do Lar Unidas Venceremos da localidade de Linha Ano Bom Alto (CNPJ nº 03.891.695/0001-37), no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) em parcela única, para a aquisição de móveis e utensílios.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (508)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças